10.10.03
Câmara Mun. Juazeiro do Norte
Diretoria do Legislativo

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 2756, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, com cláusula resolutiva, em favor do servidor municipal RICARLOS TELES DE SOUSA, do Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constituído de sobras do terreno adquirido para construção do Conjunto dos Servidores Municipais, situado à Travessa Carolina Sobreira, bairro Limoeiro, nesta cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento de 20,00m (vinte metros), encerrando uma área total de 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, medindo 10,00m, com imóvel pertencente ao município; ao SUL, medindo 10,00m, com o leito da Travessa Carolina Sobreira, onde faz frente; ao LESTE (lado esquerdo), medindo 20,00m, com imóvel pertencente ao município e ao OESTE, medindo 20,00m, com imóvel pertencente à Sra. Maria Geralda Sousa Rodrigues, sem nenhuma benfeitoria existente, adquirido pela matrícula nº 24.726, fls. 93, do Livro nº 02, do Cartório Machado, em 06 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - O imóvel ora descrito e caracterizado, encerrando uma área de 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), destina-se à construção pelo donatário, de sua residência no prazo máximo fatal de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Somos filhos de Deus pela fé em Jesus
(Gálatas 3-26)